

## Resumo Executivo - [PLS nº 214 de 2015](#)

**Autor:** Senador Alvaro Dias (PSDB/PR)

**Apresentação:** 13/04/2015

**Ementa:** Modifica o Código 20 do Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, acrescido pela Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000, para excluir a silvicultura do rol de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais.

**Orientação da FPA:** Favorável ao projeto

<b>Comissão</b>	<b>Parecer</b>	<b>FPA</b>
<b>CRA - Comissão de Agricultura e Reforma Agrária</b>	Relatório do Senador Waldemir Moka, que passa a constituir Parecer da CRA, concluindo pela rejeição das Emendas nºs 2 e 3 de Plenário.	Favorável ao parecer do relator.
<b>CMA - Comissão de Meio Ambiente</b>	Relatório do Senador Roberto Rocha pela rejeição das Emendas nº 2-PLEN e 3- PLEN ao PLS 214/2015 (fls. 48 a 50).	Favorável ao parecer do relator.

### Principais pontos

- Exclui a SILVICULTURA do rol de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais.

### Justificativa

- A atividade florestal é cada vez mais reconhecida por sua capacidade de proporcionar benefícios ambientais e sociais:
  - Alguns benefícios são: a proteção de mananciais, a conservação da biodiversidade, a mitigação dos efeitos do aquecimento global, a geração empregos e a inclusão de produtores na cadeia.
- Equivocadamente, a legislação brasileira coloca a silvicultura em um rol de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais, o que torna exigível o licenciamento ambiental.
  - Licenciamento Ambiental = excessiva burocratização e longos prazos requeridos pelos órgãos ambientais.
  - Esse é um dos principais fatores que inibem o crescimento do setor de florestas plantadas.
- Com o objetivo de corrigir o equívoco com a silvicultura e, também, de reconhecer a sua evolução, é de fundamental importância a aprovação do Projeto.